

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.766.129/0001-69, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.137/0001-13; e, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.0527.765/0001-47, neste ato representados pelo Prefeito, Sr. SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, pelo Secretário de Saúde, GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA e pela Secretária de Assistência Social MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 022/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ERINALDO FERREIRA DE LIMA GÁS E ÁGUA
CNPJ: 28.685.597/0001-74
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, 40 – CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE)
REPRESENTANTE: ERINALDO FERREIRA DE LIMA
E-MAIL: licogas-pontocontabil@gmail.com TEL.: (81)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em galão de 20 (vinte) litros, com certificação dos órgãos competentes, embalagem retornável e com validade para 90 (noventa) dias.	Galão	12.400	3,39	42.036,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável com 500 ml, com certificados de autorização dos órgãos competentes, com validade para 90 (noventa) dias. Pacote com 12 unidades.	PCT	2.000	13,54	27.080,00
					69.116,00

Erinaldo

[Assinatura]

mc Souza

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Camocim de São Félix (PE), 19 de março de 2025.



SOSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito Contratante
Géio Antônio Fonseca da Silva
Secretário de Saúde

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/Contratante

Márcia Carolina S.C. Marinho
MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária Municipal de Assistência Social/Contratante

Erinaldo Ferreira de Lima
ERINALDO FERREIRA DE LIMA BÁS E ÁGUA
Contratado

ÁGUA MINERAL 2025
ERINALDO FERREIRA DE LIMA GÁS E ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	A D M	T O T A L	A G R I C U L T U R A	T O T T A L	O B R A S	T O T T A L	E D U C A Ç Ã O	T O T T A L	A S A I S S T O É C N I C A I L	T O T T A L	S A U D E	T O T T A L	QTD TOTAL	VALOR BCO PREÇOS	TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável com 500ml, com certificados de Autorizações dos órgãos competentes, embalagem retornável e com validade para 90 (noventa) dias. Pacote com 12 unidades.	PCT	200	2.708,00		0,00		0,00	300	4.062,00	300	4.062,00	1200	16.248,00	2000	13,54	27.080,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em galão de 20 (vinte) litros, com certificados de Autorizações dos órgãos competentes, embalagem retornável e com validade para 90 (noventa) dias.	UND	500	1.695,00	200	678,00	500	1.695,00	8000	27.120,00	600	2.034,00	2600	8.814,00	12400	3,39	42.036,00
														25.062,00			69.116,00
														6.096,00			
														31.182,00			
														37.958,00			
														4.403,00			

Erinaldo

unifone